



www.policiamilitar.sp.gov.br
24bpmip3@policiamilitar.sp.gov.br
Rua Odilon de Paula Gião, 169
Jardim Nova São João
São João da Boa Vista/SP
Telefone – 36331186

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São João da Boa Vista, 26 de abril de 2018.

OFÍCIO Nº 24BPMI-019/13/18

Do Comandante do Vigésimo Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior

A Exma. Sr^a. Elisângela Mazini Maziero Breganoli

Presidente da Câmara Municipal de Mococa.

Assunto: Pedido de Instalação de PPM em São Benedito das Areias

Referência: OFÍCIO nº 215/2018-CMM.

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES ARQUIVE-SE
Sala das Sessões

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

DESPACHO
Para o Presidente da Próxima
Sessão CM em 27/3 MAIO 2018

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

Em atenção ao Ofício referenciado, que versa sobre pedido de instalação de PPM – Posto Policial Militar, no Distrito de São Benedito das Areias, esclareço que o distrito em questão, atualmente possui uma população estimada em torno de dois mil habitantes e o efetivo territorial da 3^a Cia PM em Mococa conta com 64 (sessenta e quatro) policiais militares fixados, segundo o QPO – Quadro Particular de Organização, que fixa a quantidade de policiais militares nos municípios do Estado, e existem na atualidade 55 (cinquenta e cinco) militares do Estado, destacando-se portanto um claro de 09 (nove) policiais, cuja OPM – Organização Policial Militar é responsável pelo policiamento ostensivo da cidade de Mococa e os distritos de Igarai e São Benedito das Areias.

Cabe salientar que este efetivo territorial da 3^a Cia PM, por meio de um planejamento próprio, se faz presente diuturnamente no Distrito de São Benedito das Areias, e visando coibir ações delituosas no local, realizou diversas incursões policiais militares, inclusive com o direcionamento da Atividade Delegada naquela região, destacando-se ainda que o distrito possui indicadores criminais muito baixos com relação as demais localidades sob responsabilidade desse 24º BPM/I.

Infere-se que a persecução frente ao crime não se faz apenas com crescimento desordenado dos números de Policiais Militares nas cidades, mas principalmente com a atuação entre os vários órgãos do Estado e a própria sociedade civil, de forma a minorar a gritante injustiça social, um dos grandes vetores que levam ao crime.

Entendemos que procede ao pedido do nobre edil, principalmente os ligados à Segurança Pública, porém, para fixar-se um efetivo policial no momento, o posto fixo demandaria a retirada de no mínimo 04 (quatro) integrantes para cobrir o Posto Policial Militar, devido à necessidade da elaboração de escala de serviço, haja vista a imperiosa fixação de efetivo

nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana, para a realização perfeita do atendimento à comunidade e segurança do próprio posto policial militar.

Por outro lado, com esse efetivo, consegue-se guarnecer 01 (uma) viatura policial, no turno de 12x36 nos horários de maior demanda, que permaneceria executando o policiamento ostensivo, bem como, estaria disponível para atender ocorrências solicitadas pelo telefone 190.

Quanto à construção de 01 (um) Posto Policial Militar (PPM), faz-se necessário a dotação de recursos orçamentários específicos, o qual a nossa Unidade Gestora Executor não dispõe no momento, além de outros também necessários, tais como, estação fixa de rádio comunicação, instalação de linha telefônica convencional, dotação de móveis e materiais de escritório.

Por tudo exposto a implementação de um Posto Policial naquela localidade até o presente momento torna-se inviável, visto que não há recursos humanos e materiais suficientes para suportar a instalação de tal estrutura naquele distrito.


FERNANDO CARMELLO SILVA
Maj PM Comandante Interino